



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.077.941/0001-00
GABINETE DO PREFEITO**

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Domingos Pinheiro Cirqueira, Prefeito de Montes Altos - MA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:

Considerando o parecer técnico do setor solicitante pela legalidade da Inexigibilidade nos termos do art. 74, inc. I, da Lei nº 14.133/2021.

Considerando a necessidade da contratação de pessoa jurídica para execução dos serviços de locação de programa de computação (software) em plataforma web (internet) na área de contratos administrativos e compras e legalidade do Processo Administrativo nº 006/2024 que originou a inexigibilidade nº 001/2024 dentro das legislações vigente.

Considerando a escolha da empresa VICTOR R. DA S. BORGAÇO - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.611.861/0001-65, pelo valor global de R\$ 19.800,00 (dezenove mil oitocentos reais).

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação dos serviços.

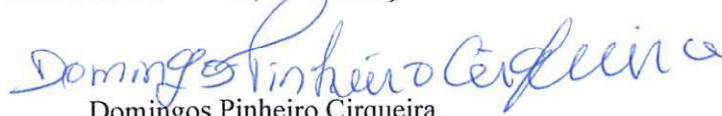
Considerando a disponibilidade orçamentária conforme abaixo;

*Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Montes Altos;
Unidade Orçamentária: 20 – Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças;
Dotação Orçamentária: 04.122.0052.2-060 - DESCRIÇÃO: Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças;
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
Fonte de Recurso: 500;*

Autorizo a contratação da empresa VICTOR R. DA S. BORGAÇO - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.611.861/0001-65, pelo valor global de R\$ 19.800,00 (dezenove mil oitocentos reais).

Determino que a Secretaria solicitante formalize o contrato a partir da minuta analisada pelo setor jurídico do município em nome do favorecido, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Montes Altos – M-A, 25 de março de 2024


Domingos Pinheiro Cirqueira
Prefeito Municipal